



**Conselho Regional de Biologia da 9ª Região
Santa Catarina**

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

2 0 2 6

**RUA CÔNEGO BERNARDO, Nº 101, SALA 902 - TRINDADE
FLORIANÓPOLIS/SC - CEP 88036-570
TELEFONE: (48) 3112-1420
CRBIO09@CRBIO09.ORG.BR**



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC
AUTARQUIA FEDERAL**

Carta de Serviços ao Usuário do CRBio-09



Sede: Rua Cônego Bernardo, nº 101, sala 902 – Ed.Comercial Meridian Office –
Bairro Trindade - 88036-570 - Florianópolis/SC – Fone: (48) 3112-1420 - E-mail: crbio09@crbio09.org.br
www.crbio09.org.br





**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC
AUTARQUIA FEDERAL**

Conselho Regional de Biologia da 9ª Região – CRBio-09

Rua Cônego Bernardo, nº 101, Sala 902, Trindade - Florianópolis/SC - CEP 88036-570
Telefone: (48) 3112-1420 Email: crbio09@crbio09.org.br
Site: <https://crbio09.org.br>

Presidente do Conselho Regional de Biologia da 9ª Região – CRBio-09
João de Deus Medeiros

Diretoria do Conselho Regional de Biologia da 9ª Região – CRBio-09
Ricardo Boelter Moraes – Vice-Presidente
Damião Maciel Guedes – Conselheiro Secretário
Danilo da Silva Funke – Conselheiro Tesoureiro

Equipe Técnica
Igor Rismo Coelho – Assessor Institucional
Luciana Donato Tacini – Gerente Administrativa
Leonardo Francisco – Gerente Financeiro
Marília Dutra Jacques – Gerente de Fiscalização
Jéssica Rocha da Silva – Agente Fiscal

Projeto Gráfico e Diagramação
Igor Rismo Coelho – Assessor Institucional

Versão 1.0
março/2026





CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

PREFÁCIO

A presente Carta de Serviços ao Usuário consolida-se como o instrumento estratégico de governança e transparência do Conselho Regional de Biologia da 9ª Região (CRBio-09). Elaborada em estrita observância à Lei nº 13.460/2017, esta iniciativa não apenas cataloga os serviços oferecidos, mas estabelece um pacto de qualidade entre a autarquia federal e a sociedade catarinense. Seu propósito transcende a formalidade legal: visa democratizar o acesso à informação, desburocratizar fluxos procedimentais e fortalecer a confiança mútua entre o Conselho e seus públicos de interesse.

Este documento detalha, de forma analítica, as competências do CRBio-09, os canais oficiais de interlocução, os requisitos para o acesso aos serviços e os padrões de desempenho esperados. Ao publicá-lo, o Conselho reitera seu compromisso com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo que o exercício das Ciências Biológicas em sua jurisdição seja balizado pelos mais altos critérios éticos e técnicos.

O Papel Institucional e a Valorização Profissional

A compreensão da dinâmica interna e dos procedimentos executados pelo CRBio-09 permite que os Biólogos e a sociedade identifiquem a relevância das atividades de Registro, Fiscalização e Orientação. A atuação deste Regional assegura que apenas profissionais legalmente habilitados e eticamente comprometidos ocupem espaços de responsabilidade técnica, salvaguardando o meio ambiente, a educação, a saúde pública e a biodiversidade.

A estrutura desta Carta foi projetada para oferecer uma visão sistêmica da autarquia, fundamentada em três pilares:

- Finalidade Legal: O estrito cumprimento do papel delegado pela Lei nº 6.684/1979.
- Qualidade Setorial: A definição de metas de tempo e resolutividade para cada unidade administrativa.
- Segurança Jurídica: A transparência acerca de taxas, emolumentos e processos normativos vigentes.

Monitoramento e Atualização Contínua

Diferente de um documento estático, esta Carta é um organismo dinâmico. O CRBio-09 compromete-se com a melhoria contínua de seus processos, revisando periodicamente este conteúdo com base em:



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

- Indicadores de desempenho internos e métricas de produtividade;
- Pesquisas de satisfação aplicadas diretamente aos usuários;
- Atualizações legislativas ou novas resoluções emanadas pelo Conselho Federal de Biologia (CFBio).

Todas as revisões serão prontamente disponibilizadas no Portal da Transparência, assegurando o controle social e o acompanhamento das evoluções administrativas em tempo real.

Canais de Acesso e Disseminação

Para garantir que cidadãos e profissionais usufruam de amplo acesso informativo, o CRBio-09 mantém este documento disponível de forma ubíqua através dos seguintes meios:

- Plataformas Digitais: Consulta integral no sítio eletrônico institucional (www.crbio09.org.br) e no Portal da Transparência.
- Comunicação Social: Disseminação em redes sociais e veículos oficiais, traduzindo o conteúdo técnico em linguagem acessível e direta.
- Atendimento Presencial e Remoto: Disponibilidade para consulta mediante solicitação direta aos canais de Ouvidoria e setores de atendimento.

Em suma, esta Carta de Serviços ao Usuário reafirma o papel do CRBio-09 como guardião da ética e da excelência no exercício das Ciências Biológicas em Santa Catarina. Mais do que um guia procedimental, este documento simboliza a abertura da autarquia ao escrutínio público e o seu empenho em evoluir em consonância com as demandas da categoria. Ao consolidar a transparência como valor central, o Conselho não apenas cumpre seu dever legal, mas fortalece a identidade do Biólogo perante a sociedade, garantindo que o suporte institucional seja o alicerce para uma atuação profissional técnica, segura e transformadora.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 – O CRBio-09	7
Histórico	7
Funções e Competências	7
Papel na Sociedade	8
Estrutura Organizacional	8
Biólogos de Santa Catarina.....	10
Perfil e Regionalização da Atuação Profissional.....	10
CAPÍTULO 2 – DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS.....	12
Missão.....	12
Visão.....	12
Valores Organizacionais.....	12
Objetivos Estratégicos	12
CAPÍTULO 3 – CANAIS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	14
Endereço	14
Horário de Atendimento	14
Sítio Eletrônico do CRBio-09.....	14
Principais Contatos	14
CAPÍTULO 4 – COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS E PADRÕES DE ATENDIMENTO	16
Compromissos com o Cidadão e a Categoria.....	16
Compromissos com a Qualidade do Atendimento	16
CAPÍTULO 5 – SERVIÇOS OFERECIDOS	18
5.1. REGISTRO DE PESSOA FÍSICA (NÍVEL SUPERIOR).....	18
5.2. REGISTRO DE PESSOA FÍSICA (NÍVEL MÉDIO).....	19
5.3. REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	20
5.4. ALTERAÇÃO DE MODALIDADE DE REGISTRO (PESSOA FÍSICA) ..	21
5.5. CANCELAMENTO DE REGISTRO (PESSOA FÍSICA).....	22
5.6. LICENÇA DE REGISTRO (PESSOA FÍSICA).....	24
5.7. TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO (PESSOA FÍSICA)	25
5.8. SOLICITAÇÃO DE REGISTRO SECUNDÁRIO (PESSOA FÍSICA).....	26
5.9. RENOVAÇÃO DE REGISTRO SECUNDÁRIO (PESSOA FÍSICA)	27
5.10. REATIVAÇÃO DE REGISTRO (PESSOA FÍSICA).....	28
5.11. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA- ART	30



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

5.12.	SEGUNDA VIA DE DOCUMENTO (CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL).....	31
5.13.	TÍTULO DE ESPECIALISTA (PESSOA FÍSICA).....	32
5.14.	HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA ESTÉTICA.....	34
5.15.	REGISTRO PELO TERMO DE RECIPROCIDADE (BRASIL/PORTUGAL).....	35
5.16.	CONCESSÃO DE DESCONTO NA ANUIDADE (PESSOA FÍSICA)...	36
5.17.	TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA- TRT (PESSOA JURÍDICA).....	38
5.18.	RENOVAÇÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA- TRT (PESSOA JURÍDICA)	39
5.19.	CANCELAMENTO DE REGISTRO (PESSOA JURÍDICA)	40
5.20.	SELO DE RECONHECIMENTO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL (PESSOA JURÍDICA)	42
5.21.	ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA)	43
5.22.	NEGOCIAÇÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA)	44
5.23.	ATENDIMENTO INSTITUCIONAL E ORIENTAÇÃO TÉCNICA.....	46
5.24.	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.....	47
5.25.	OUIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO – PLATAFORMA FALA.BR	48
5.26.	VISTO EM ATESTADO	50
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	51



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

CAPÍTULO 1 – O CRBio-09

O Conselho Regional de Biologia da 9ª Região (CRBio-09) é uma autarquia pública federal, dotada de autonomia administrativa e financeira, com a missão precípua de regulamentar, fiscalizar e valorizar a atuação dos profissionais das Ciências Biológicas no Estado de Santa Catarina. Sua constituição confere-lhe o poder de polícia administrativa para zelar pelo exercício ético e legal da profissão, garantindo que a prática biológica seja realizada com excelência e responsabilidade, protegendo a saúde pública, o meio ambiente e o bem-estar da sociedade catarinense.

Histórico

A trajetória do CRBio-09 é marcada por persistência e visão estratégica. Embora a atuação dos Biólogos em Santa Catarina seja consolidada há décadas, o pleito por um Conselho Regional próprio para o Estado intensificou-se a partir de 2013. Essa demanda nasceu da necessidade de aproximar a autarquia dos profissionais locais, aprimorar a fiscalização e consolidar a relevância da Biologia em território catarinense.

Após anos de planejamento e esforços da categoria, o marco legal de fundação foi estabelecido em 28 de dezembro de 2021, quando o Conselho Federal de Biologia (CFBio) publicou as Resoluções nº 616 e 617. Estas normativas oficializaram a criação do CRBio-09 mediante o desmembramento do CRBio-03, que até então possuía jurisdição sobre o estado.

O processo de transição e estruturação inicial foi conduzido por uma Comissão Temporária designada pelo CFBio. O nascimento operacional definitivo da autarquia ocorreu em 14 de julho de 2022, data em que os primeiros Conselheiros eleitos pela categoria tomaram posse para o mandato que se estende até 13 de julho de 2026. Na mesma solenidade, foi instalada a primeira Diretoria do CRBio-09, consolidando a autonomia administrativa de Santa Catarina no Sistema CFBio/CRBios.

Funções e Competências

O CRBio-09 possui atribuições fundamentais, garantidas por lei, para assegurar a integridade e a qualidade do exercício profissional:

- Orientar e disciplinar o exercício da profissão: Esta função abrange a aplicação rigorosa do Código de Ética do Biólogo, estabelecendo os princípios morais e as normas de conduta indispensáveis. O Conselho emite resoluções e normativas que detalham áreas de atuação e responsabilidades técnicas, como a regulamentação para a emissão de Termos de Responsabilidade Técnica (TRT).
- Fiscalizar a atuação profissional: Por meio de vistorias técnicas, apuração de denúncias e instauração de processos administrativos, o Conselho garante que



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

apenas profissionais habilitados e registrados exerçam atividades privativas da área. Essa fiscalização é vital para combater o exercício ilegal e assegurar a segurança em setores críticos como licenciamento ambiental, análises clínicas, biotecnologia, gestão de unidades de conservação e educação.

- Registrar os profissionais de Santa Catarina: O registro no CRBio-09 é compulsório para o exercício legal da profissão no Estado. O Conselho emite a Carteira e a Cédula de Identidade Profissional, documentos que habilitam o Biólogo a assumir responsabilidades técnicas, emitir laudos, atuar como perito e desenvolver projetos que exigem fé pública.
- Defender e valorizar a profissão: O Regional atua ativamente na promoção do reconhecimento do Biólogo em fóruns estratégicos, interlocução com órgãos governamentais (como o IMA e secretarias municipais), Comitês de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas e em campanhas de conscientização sobre o papel essencial da Biologia no desenvolvimento sustentável e na inovação tecnológica.

Papel na Sociedade

O CRBio-09 exerce um papel fundamental ao aproximar os profissionais das Ciências Biológicas das necessidades da sociedade catarinense. Ao valorizar a atuação desses profissionais, o Conselho contribui diretamente para garantir o acesso da população a serviços qualificados e soluções baseadas no conhecimento científico.

Seu impacto é visível em áreas cruciais para o Estado, como a conservação da biodiversidade da Mata Atlântica e ecossistemas marinhos, a gestão de recursos hídricos, a saúde ambiental, o desenvolvimento de processos biotecnológicos e a segurança alimentar. O compromisso do CRBio-09 é com a excelência técnica e o rigor ético, assegurando que o conhecimento biológico seja aplicado em benefício do progresso sustentável de Santa Catarina.

Estrutura Organizacional

Para operacionalizar suas competências e garantir a eficiência administrativa, o CRBio-09 estrutura-se conforme o organograma abaixo, que detalha a hierarquia entre o Plenário, a Diretoria, as Comissões e os setores técnico-administrativos (Fig. 01):



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

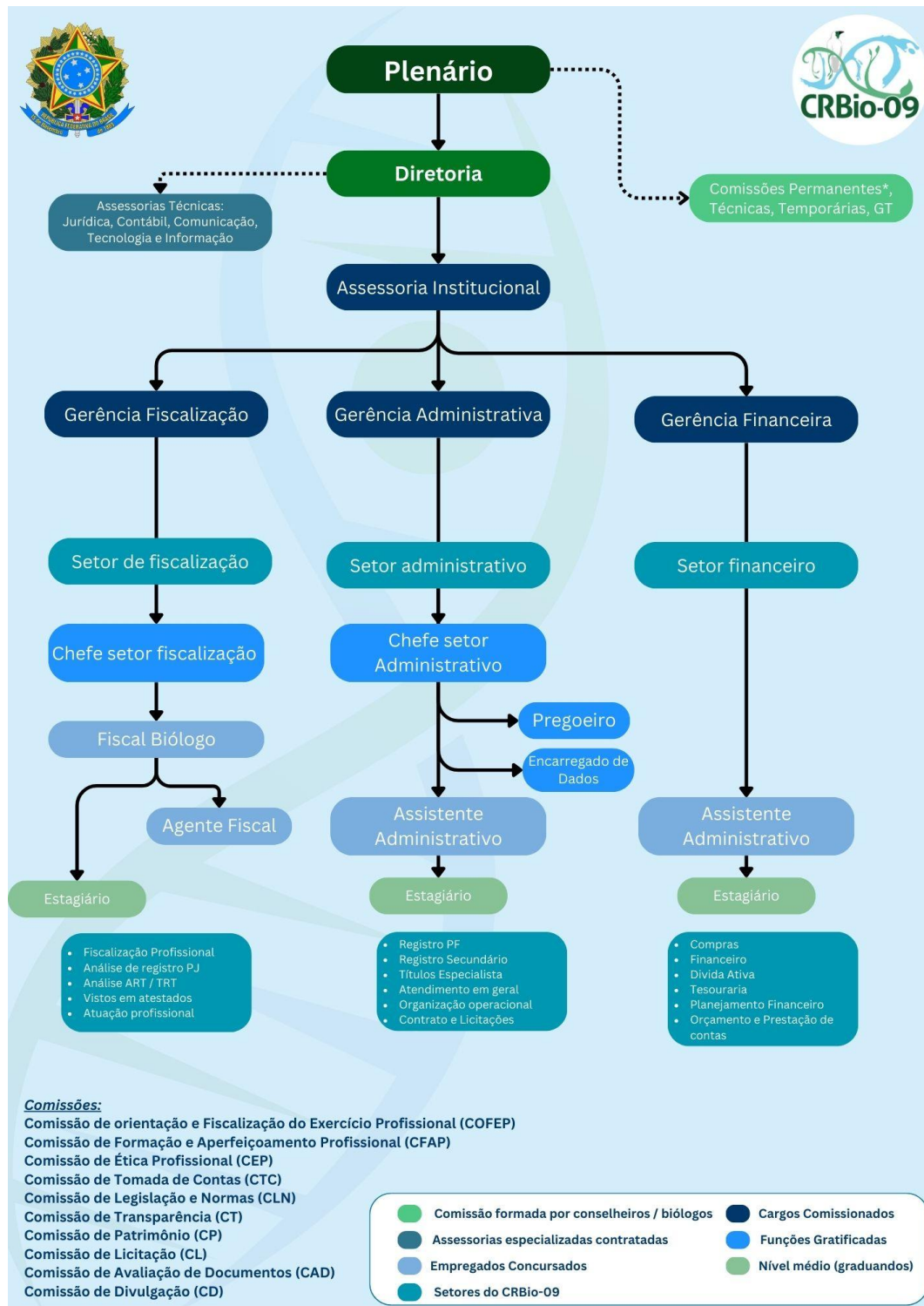


Figura 1. Organograma do CRBio-09



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

Biólogos de Santa Catarina

A representatividade e a capilaridade dos profissionais das Ciências Biológicas em solo catarinense refletem o crescimento e a consolidação da categoria no estado. Até março de 2026, o CRBio-09 registrou um total de 2.919 Biólogos com registros ativos, demonstrando a força de uma classe profissional que atua em diversas frentes estratégicas para o desenvolvimento regional.

A presença desses profissionais não se limita aos grandes centros urbanos, estendendo-se por 245 municípios de Santa Catarina. Essa distribuição geográfica, detalhada na Figura 2, evidencia a importância do Biólogo na cobertura de todo o território catarinense, atuando desde a preservação de ecossistemas locais e licenciamento ambiental até áreas de saúde pública, biotecnologia e educação em quase a totalidade das municipalidades do Estado.

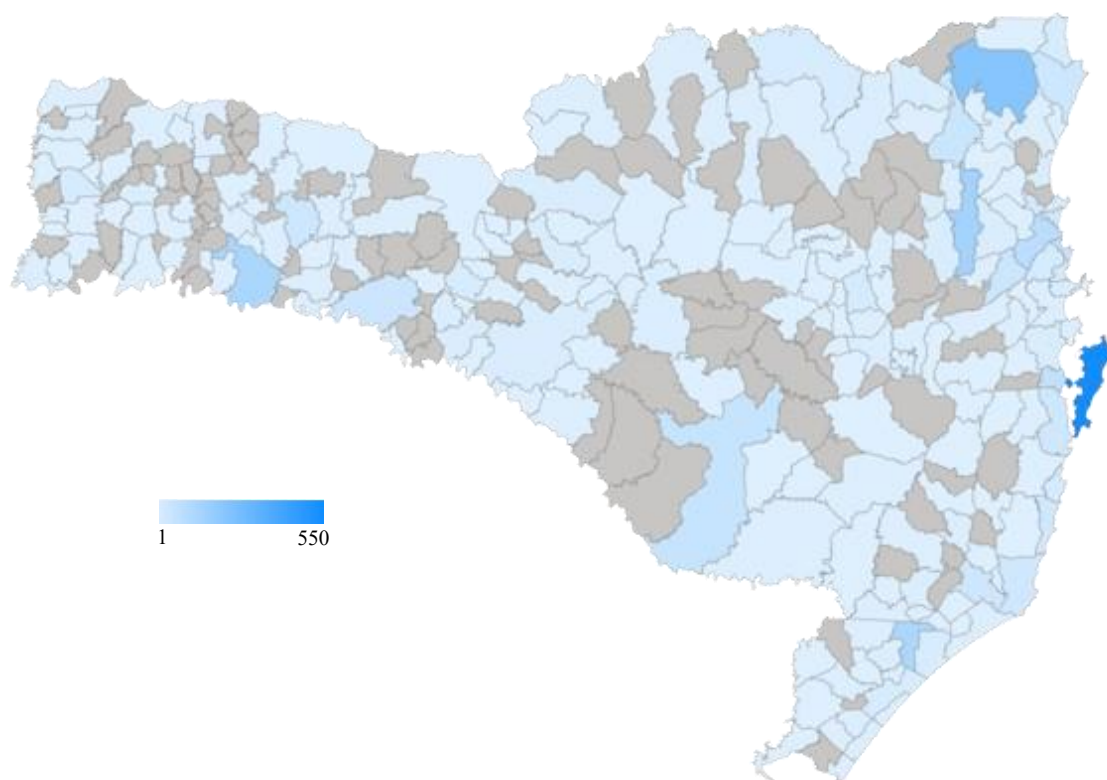


Figura 2. Distribuição geográfica de Biólogos com registro ativo no Estado de Santa Catarina (Dados consolidados até março de 2026. Fonte: SIFA).



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

Perfil e Regionalização da Atuação Profissional

A distribuição dos Biólogos em Santa Catarina revela uma ocupação sólida de todas as zonas administrativas do Estado, refletindo a importância da categoria no suporte técnico a municípios de diferentes portes. A Grande Florianópolis figura como o principal polo de concentração profissional, abrigando 686 registros ativos (26,07%), seguida de perto pelo Vale do Itajaí, com 613 profissionais (23,3%). Juntas, essas duas mesorregiões concentram quase metade do contingente fiscalizado pelo CRBio-09, o que demanda uma estrutura de atendimento ágil e conectada aos grandes centros urbanos.

As regiões Norte Catarinense (413 profissionais - 15,7%), Oeste Catarinense (412 profissionais - 15,66%) e Sul Catarinense (403 profissionais - 15,32%) apresentam uma densidade profissional notavelmente equilibrada. Essa paridade numérica indica que o mercado de trabalho para as Ciências Biológicas em Santa Catarina possui uma distribuição capilarizada, exigindo que a atuação do Conselho — tanto em sua vertente orientadora quanto fiscalizatória — alcance com a mesma eficiência os polos industriais do Norte, as fronteiras agrícolas do Oeste e o litoral sulista.

Por fim, a Mesorregião Serrana conta com 104 profissionais (3,95%) ativos. Embora represente o menor percentual absoluto, a presença do Biólogo nesta região é estratégica para a gestão de ecossistemas singulares e para a garantia da responsabilidade técnica em projetos locais. Conforme ilustrado na Figura 3, essa configuração demográfica reforça o desafio e a missão do CRBio-09: promover a valorização profissional e garantir a segurança da sociedade em todas as extensões do território catarinense, independentemente da densidade populacional de cada região.

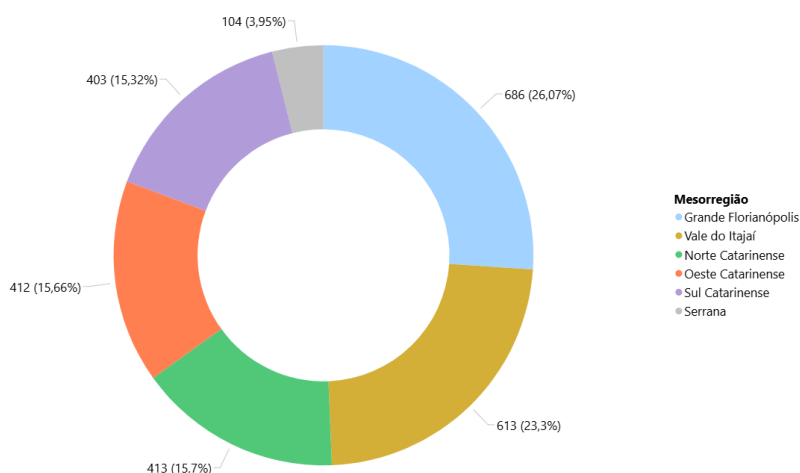


Figura 3. Distribuição percentual e quantitativa de Biólogos com registro ativo por Mesorregião em Santa Catarina (Dados consolidados pelo CRBio-09 – Março/2026. Fonte: SIFA).



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

CAPÍTULO 2 – DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS

Os direcionadores estratégicos do CRBio-09 constituem os pilares fundamentais que orientam a atuação institucional, consolidando a Missão, a Visão de Futuro e os Valores da autarquia. Tais elementos definem, de maneira clara e coordenada, o percurso a ser trilhado pelo Conselho para assegurar o cumprimento de suas competências legais de defesa, disciplina e fiscalização do exercício profissional dos Biólogos em Santa Catarina. Ao estabelecer este norteamento, a instituição reafirma seu compromisso com a proteção da sociedade e a valorização das Ciências Biológicas, garantindo que suas ações administrativas e finalísticas estejam sempre alinhadas ao interesse público e ao desenvolvimento sustentável do estado.

Missão

Defender, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional do Biólogo, representando os interesses gerais dos profissionais e assegurando a qualidade dos serviços prestados à sociedade, promovendo o desenvolvimento científico e tecnológico com foco na sustentabilidade da biodiversidade e dos ecossistemas.

Visão

Ser um modelo de Conselho caracterizado pela eficiência, probidade e sustentabilidade no quadriênio de sua primeira gestão (2022-2026).

Valores Organizacionais

Para o cumprimento de seus objetivos, o CRBio-09 pauta-se nos seguintes princípios:

- **Ética e Integridade:** Atuação pautada na retidão moral e no cumprimento estrito da lei.
- **Respeito e Comprometimento:** Valorização do profissional e dedicação plena às funções institucionais.
- **Sustentabilidade:** Foco na preservação ambiental e no equilíbrio institucional a longo prazo.
- **Trabalho em Equipe:** Sinergia entre conselheiros, colaboradores e profissionais.
- **Inovação:** Busca constante por soluções modernas e tecnológicas para a gestão e fiscalização.

Objetivos Estratégicos





CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

Para materializar sua Visão, o CRBio-09 estabelece os seguintes objetivos:

- **Proteção da Sociedade:** Fortalecer as ações de fiscalização e orientação como garantias de serviços biológicos qualificados e seguros.
- **Modernização da Gestão:** Inovar e otimizar os fluxos administrativos, promovendo uma gestão transparente, proba e eficiente.
- **Fortalecimento Institucional:** Consolidar a imagem do CRBio-09 perante a sociedade catarinense e as instituições públicas e privadas.
- **Integração Profissional:** Estreitar os laços entre o Sistema CFBio/CRBios, os profissionais registrados e as instituições de ensino formadoras.
- **Aperfeiçoamento Normativo:** Participar ativamente da elaboração e atualização de normas que acompanhem o avanço científico e as necessidades da profissão.
- **Representatividade Política:** Fomentar a participação do Conselho em conselhos estaduais, fóruns de discussão e espaços de decisão sobre meio ambiente, saúde e biotecnologia.
- **Educação Continuada:** Estimular a qualificação técnica e o desenvolvimento de novas habilidades pelos profissionais das Ciências Biológicas.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

CAPÍTULO 3 – CANAIS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Endereço

Sede CRBio-09 – Rua Cônego Bernardo, nº 101, Sala 902, Trindade - Florianópolis/SC
- CEP 88036-570

Horário de Atendimento

Segunda a sexta-feira, das **09h às 12h** e das **13h30 às 16h**.

Sítio Eletrônico do CRBio-09

O portal oficial do CRBio-09 (www.crbio09.org.br) funciona como o principal eixo de integração entre a autarquia e a sociedade catarinense. Projetado sob os pilares da acessibilidade e da clareza, o sítio eletrônico sistematiza o conjunto de normas e resoluções que regem a profissão, oferecendo um panorama completo da organização administrativa e das metas estratégicas estabelecidas pelo Conselho para a jurisdição de Santa Catarina.

Muito além de um repositório documental, a plataforma oferece ferramentas práticas para o cotidiano do Biólogo, incluindo notas técnicas orientativas e indicadores que refletem a realidade da profissão no estado. O compromisso com a governança pública é materializado em uma seção de Transparência robusta, onde a gestão financeira e os atos administrativos são expostos de forma direta, assegurando o pleno direito ao controle social.

Complementando sua função de utilidade pública, o canal de comunicação do site atua como um termômetro das atividades institucionais. Por meio de uma cobertura jornalística ágil, o usuário acompanha os posicionamentos oficiais, eventos da categoria e as ações de valorização profissional desenvolvidas pelo CRBio-09, garantindo que o profissional registrado esteja sempre conectado aos avanços e às defesas promovidas em prol das Ciências Biológicas em todo o território catarinense.

Principais Contatos

Área	E-mail	Telefone
Atendimento Geral	crbio09@crbio09.org.br	
Gerência de Fiscalização	fiscal@crbio09.org.br	



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC
AUTARQUIA FEDERAL

Gerência	financeiro@crbio09.or.br	(48) 3112-1420
Financeira/Tesouraria	financeiro1@crbio09.org.br	
Diretoria / Presidência	diretoria@crbio09.org.br	
Ouvidoria	ouvidoria@crbio09.org.br	
Comunicação	comunicacao@crbio09.org.br	
Defensoria Dativa	juridico@crbio09.org.br	
Registro de Pessoa Física, Licença e Transferência	secretaria@crbio09.org.br secretaria1@crbio09.org.br	
Institucional/Gabinete Presidência	institucional@crbio09.org.br	



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

CAPÍTULO 4 – COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS E PADRÕES DE ATENDIMENTO

Compromissos com o Cidadão e a Categoria

O CRBio-09 assume a responsabilidade de pautar sua atuação pela excelência ética e pela transparência, estabelecendo diretrizes rigorosas para o relacionamento com a sociedade catarinense e com os profissionais registrados em sua jurisdição. Um dos pilares deste compromisso é a capacitação contínua de seu corpo técnico e administrativo, visando a uniformidade dos procedimentos de atendimento. O objetivo é assegurar que cada interação com o Conselho seja pautada pela equidade, urbanidade e resolutividade, eliminando barreiras burocráticas por meio de sistemas de gestão modernos que otimizam os fluxos internos e elevam o padrão dos serviços prestados.

Para além da eficiência administrativa, a autarquia compromete-se a incentivar a participação democrática dos diversos segmentos da sociedade e da comunidade acadêmica. O Conselho consolida canais de escuta ativa que fortalecem o controle social, permitindo que a governança do CRBio-09 seja constantemente aprimorada pelas percepções de seus usuários. Esse modelo de gestão orienta-se pelo dever inalienável de prestar contas, demonstrando com clareza a origem e a aplicação de seus recursos, reafirmando, assim, a integridade no trato do patrimônio público em prol da valorização da Biologia em Santa Catarina.

Compromissos com a Qualidade do Atendimento

No exercício de suas funções, o CRBio-09 impõe-se o dever de fornecer informações íntegras, claras e objetivas, compreendendo que a transparência é o alicerce para a satisfação do usuário e para o fortalecimento da cidadania. O atendimento prestado fundamenta-se nos princípios da civilidade e da agilidade, garantindo tratamento isonômico e promovendo a acessibilidade universal, sem distinções de qualquer natureza. O foco recai na redução do tempo de resposta e na clareza das orientações prestadas, assegurando que o profissional encontre no Conselho um suporte técnico seguro para o exercício de suas atividades.

A segurança jurídica e institucional também é prioridade: o Conselho garante o zelo rigoroso pela proteção de dados pessoais e pelo sigilo de informações sensíveis sob sua custódia, atuando em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Adicionalmente, o CRBio-09 empenha-se em transformar a transparência passiva em ativa, orientando proativamente o cidadão sobre as ferramentas de acesso à informação. A Ouvidoria é posicionada não apenas como um canal de reclamações, mas como um instrumento estratégico de diálogo e diagnóstico, cujos *feedbacks* são



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC
AUTARQUIA FEDERAL

convertidos em melhorias práticas para o aperfeiçoamento contínuo dos serviços institucionais.





CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

CAPÍTULO 5 – SERVIÇOS OFERECIDOS

5.1. REGISTRO DE PESSOA FÍSICA (NÍVEL SUPERIOR)

Descrição do Serviço: Trata-se do ato administrativo de inscrição junto ao Conselho Regional de Biologia da 9ª Região, obrigatório para o exercício legal da profissão de Biólogo e demais categorias de nível superior abrangidas pelo Sistema CFBio/CRBios. O registro confere legitimidade à atuação profissional, assegurando que o egresso está habilitado e sujeito à fiscalização técnica e ética.

Embasamento Legal:

- Lei nº 6.684/1979 e Decreto nº 88.438/1983;
- Resoluções específicas do CFBio que regulamentam a concessão de registro e as áreas de atuação.

Requisitos para Acesso: Poderão solicitar o registro os portadores de diploma (ou certificado de conclusão, conforme normas vigentes) nas seguintes categorias:

- Biólogo(a): Bacharéis ou licenciados em História Natural ou Ciências Biológicas, ou licenciados em Ciências com habilitação em Biologia.
- Ecólogo(a): Bacharéis em Ecologia ou titulados como Ecólogos.
- Biotecnologista: Bacharéis em Biotecnologia.
- Tecnólogo(a) em Biotecnologia: Portadores de diploma em Tecnologia em Biotecnologia.

Público-Alvo (Usuário): Egressos de cursos de graduação de nível superior nas áreas de Ciências Biológicas e correlatas, que pretendem atuar profissionalmente na jurisdição do Estado de Santa Catarina.

Etapas de Processamento:

1. Acesso ao Sistema: O interessado deve acessar o Portal de Autoatendimento.
2. Preenchimento e Upload: Preenchimento do formulário de inscrição e envio digital da documentação exigida (RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado Militar, Diploma/Certificado, Histórico Escolar e Fotos).
3. Análise Documental: Verificação da conformidade dos documentos pela Secretaria do Conselho.
4. Homologação: Após análise das comissões competentes e pagamento das taxas/anuidade proporcional, o registro é homologado pela Plenária.
5. Emissão de Documento: Expedição da Carteira de Identidade Profissional (CIP).

Prazo Máximo: Até 45 dias, contados a partir da entrega completa da documentação e confirmação do pagamento das taxas.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

Forma de Prestação: Online, via sistema de autoatendimento, com entrega presencial ou via correio do documento de identidade profissional após a conclusão do processo.

Locais de Prestação:

- Digital: Sítio eletrônico oficial (crbio09.org.br) no menu "Autoatendimento".
- Presencial: Sede do CRBio-09 em Florianópolis/SC.

Área Responsável: Secretaria e Setor de Registro do CRBio-09.

5.2. REGISTRO DE PESSOA FÍSICA (NÍVEL MÉDIO)

Descrição do Serviço: Consiste na concessão de registro profissional para técnicos de nível médio em áreas correlatas às Ciências Biológicas. O registro é a condição legal para o exercício das atividades técnicas, garantindo o respaldo normativo e a fiscalização ética do profissional no âmbito de sua formação.

Embasamento Legal:

- Lei nº 6.684/1979 e Decreto nº 88.438/1983;
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que dispõem sobre o registro e as competências de técnicos de nível médio.

Requisitos para Acesso: O solicitante deve ser portador de diploma devidamente registrado por órgão competente, em cursos técnicos nas seguintes modalidades:

- Técnico(a) em Biotecnologia: Diplomados em cursos técnicos em Biotecnologia.
- Técnico(a) em Análises Clínicas: Diplomados em cursos técnicos em Análises Clínicas, Patologia Clínica ou Bodiagnóstico.

Público-Alvo (Usuário): Egressos de cursos técnicos de nível médio em Biotecnologia ou Análises Clínicas que pretendem atuar profissionalmente no estado de Santa Catarina.

Etapas de Processamento:

1. Requerimento Online: Acesso ao sistema de autoatendimento para início da solicitação.
2. Submissão de Documentos: Envio eletrônico da documentação pessoal (RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência) e acadêmica (Diploma de Técnico e Histórico Escolar).
3. Análise Técnica: Conferência documental e verificação da regularidade da instituição de ensino perante o MEC e o Conselho.
4. Deferimento e Taxas: Emissão das guias de taxas de registro e anuidade proporcional.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

5. Finalização: Após a confirmação do pagamento e homologação, é providenciada a emissão da Carteira de Identidade Profissional (CIP).

Prazo Máximo: Até 45 dias, contados a partir da entrega completa da documentação e confirmação do pagamento das taxas.

Forma de Prestação: Atendimento digital por meio do sistema de autoatendimento, com suporte administrativo via e-mail ou telefone em horário comercial.

Locais de Prestação:

- Virtual: Portal de Autoatendimento no site crbio09.org.br.
- Presencial: Sede do CRBio-09 (Florianópolis/SC).

Área Responsável: Setor de Registro e Secretaria do CRBio-09.

5.3. REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Descrição do Serviço: Consiste no registro de empresas, entidades e órgãos que prestam serviços, realizam pesquisas ou executam atividades nas áreas das Ciências Biológicas em Santa Catarina. O registro exige a indicação de um profissional das Ciências Biológicas como Responsável Técnico (RT) habilitado.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que regulamentam o registro de Pessoas Jurídicas e os valores de taxas e anuidades.

Requisitos para Acesso: Empresas e instituições cuja atividade-fim esteja vinculada à Biologia devem apresentar:

- Atos constitutivos (Contrato Social ou Estatuto) registrados;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Documento de identificação oficial do(a) representante legal da empresa;
- Inscrição Municipal, protocolo ou declaração de inscrição;
- Indicação de biólogo com experiência profissional comprovada como Responsável Técnico, em situação regular perante o Conselho;
- Documento comprobatório de contrato de trabalho, ou equivalente, da pessoa jurídica com o(a) Responsável Técnico(a), no qual deverá constar a carga horária de trabalho semanal do(a) profissional, salvo quando o profissional integrar o quadro societário da organização.
- Documentação comprobatória da experiência profissional na(s) área(s)/subárea(s) na qual solicita de responsabilidade técnica.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

Público-Alvo (Usuário): Empresas privadas, órgãos públicos e demais entidades que atuem prestam serviços nas áreas de Biologia ou que desenvolvem atividades ligadas às Ciências Biológicas na jurisdição do CRBio-09.

Etapas de Processamento:

1. Solicitação Digital: Início do processo pelo sistema de autoatendimento do CRBio- 09;
 2. Envio de Documentação: Upload dos documentos institucionais e do Responsável Técnico;
 3. Encargos: Pagamento da anuidade proporcional à data da solicitação do registro;
 4. Análise Técnica: Verificação pela Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional – COFEP da compatibilidade entre a formação do profissional e as atividades desenvolvidas pela empresa;
 5. Homologação: Após análise técnica, o processo é submetido à homologação em Reunião Plenária;
 5. Emissão de Certificado: Expedição do Certificado de Registro de Pessoa Jurídica e da Certidão de Termo de Responsabilidade Técnica – TRT
- Prazo Máximo: Até 30 dias, condicionado à apresentação correta da documentação e confirmação do pagamento, com possibilidade de solicitação do registro *ad referendum*, no caso de pedido de urgência justificada.

Forma de Prestação: Atendimento realizado prioritariamente de forma digital através do portal institucional.

Locais de Prestação:

- Virtual: No sítio eletrônico crbio09.org.br (Menu de Autoatendimento).
- Presencial: Sede administrativa em Florianópolis/SC.

Área Responsável: Setor de Fiscalização do CRBio-09.

5.4. ALTERAÇÃO DE MODALIDADE DE REGISTRO (PESSOA FÍSICA)

Descrição do Serviço: Consiste no procedimento administrativo destinado ao profissional das Ciências Biológicas que necessita realizar a transição de sua modalidade de registro. Este serviço aplica-se especificamente aos casos de passagem do Registro Provisório para o Registro Definitivo, ou para egressos que possuam registro na categoria de estudante e agora solicitam a inscrição profissional plena. O ato formaliza a entrega da documentação definitiva (como o diploma de graduação) e assegura a continuidade da habilitação legal para o exercício das atividades profissionais.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;





CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que disciplinam os prazos e condições para a concessão de registro provisório e sua respectiva conversão em definitivo.
- Requisitos para Acesso: O profissional das ciências biológicas deve cumprir os requisitos específicos conforme a alteração desejada:
- De Provisório para Definitivo: Apresentação do diploma de graduação devidamente registrado e demais documentos solicitados pela Secretaria.

Público-Alvo (Usuário): Profissionais das ciências biológicas registrados no CRBio-09 na modalidade provisória que tenham obtido o diploma definitivo.

Etapas de Processamento:

1. Solicitação de Alteração: O interessado acessa o sistema de autoatendimento e seleciona a opção de alteração de categoria de registro.
2. Upload da Documentação Final: Envio digital do diploma e outros documentos complementares que comprovem a nova condição acadêmica/profissional.
3. Análise Técnica e Homologação: Verificação da validade documental pela Secretaria e posterior homologação pela instância competente do Conselho.
4. Recolhimento de Taxas: Emissão e pagamento dos valores correspondentes à expedição da nova Carteira de Identidade Profissional (CIP).
5. Emissão de Novo Documento: Confeção e entrega da CIP com a nova categoria de registro devidamente atualizada.

Prazo Máximo: Até 45 dias, contados a partir da validação da documentação completa e da confirmação do pagamento dos encargos previstos.

Forma de Prestação: Atendimento prioritariamente digital via portal de autoatendimento institucional.

Locais de Prestação:

- Virtual: Sítio eletrônico oficial (crbio09.org.br) no menu de autoatendimento.
- Presencial: Sede do CRBio-09 em Florianópolis/SC.

Área Responsável: Setor de Registro e Secretaria do CRBio-09.

5.5. CANCELAMENTO DE REGISTRO (PESSOA FÍSICA)

Descrição do Serviço: Consiste no encerramento do vínculo do profissional das ciências biológicas com o Conselho, motivado pela interrupção definitiva do exercício de atividades profissionais na área. Este serviço é indicado em casos de aposentadoria, reorientação de carreira, razões de saúde ou residência definitiva no exterior. O cancelamento implica o impedimento imediato de exercer qualquer atividade relacionada às Ciências Biológicas a partir do protocolo do pedido.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que regulamentam o registro de pessoas físicas e as condições para o cancelamento e baixa de registro.

Requisitos para Acesso: O profissional das ciências biológicas deve apresentar:

- Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado (com assinatura digital padrão gov.br ou equivalente, se enviado por e-mail);
- Documentação comprobatória do não exercício da profissão (como comprovante de aposentadoria, baixa na carteira de trabalho, publicação de exoneração ou declaração de cargo/função o atual);
- Baixa de todas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) que estejam em aberto no sistema.

Público-Alvo (Usuário): Profissionais das ciências biológicas devidamente registrados no CRBio-09 que desejam encerrar suas atividades profissionais e suspender o pagamento de anuidades futuras.

Etapas de Processamento:

1. Protocolo do Pedido: O interessado encaminha o requerimento e a documentação comprobatória via e-mail (em arquivo PDF único), correios ou presencialmente.
2. Análise Documental: Verificação da conformidade das provas apresentadas quanto ao encerramento das atividades profissionais.
3. Regularização Financeira: Cálculo e conferência de eventuais débitos ou anuidades proporcionais devidas até a data do protocolo.
4. Homologação Plenária: Submissão do processo ao Plenário do Conselho para decisão formal sobre o cancelamento.
5. Comunicação do Deferimento: Notificação ao solicitante sobre a conclusão do processo e o encerramento definitivo do registro.

Prazo Máximo: Até 30 dias, contados a partir do recebimento integral da documentação exigida.

Forma de Prestação: Atendimento realizado de forma híbrida: digital (via e-mail institucional), via correios ou presencial.

Locais de Prestação:

- Virtual: Orientações no sítio eletrônico crbio09.org.br e envio para o e-mail oficial da secretaria.
- Presencial: Sede do CRBio-09 em Florianópolis/SC.

Área Responsável: Setor de Registro, Fiscalização e Plenário do CRBio-09.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

5.6. LICENÇA DE REGISTRO (PESSOA FÍSICA)

Descrição do Serviço: Consiste na suspensão temporária do registro profissional e da obrigatoriedade do pagamento de anuidades por um período determinado. Este serviço é destinado ao profissional das Ciências Biológicas que interromperá temporariamente suas atividades na área, seja por motivo de viagem ao exterior, exercício de cargo eletivo, prestação de serviço militar obrigatório ou outra situação que impeça o exercício profissional por tempo limitado, mantendo-se o vínculo com o Conselho para futura reativação.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que dispõem sobre as condições, prazos e procedimentos para a concessão de licença de registro profissional.

Requisitos para Acesso: O profissional das Ciências Biológicas deve apresentar:

- Formulário de requerimento de licença preenchido com a justificativa do afastamento;
- Documentação comprobatória do impedimento temporário ou do não exercício da profissão no período (como comprovante de residência no exterior, termo de posse em cargo estranho à área biológica ou comprovante de matrícula em cursos fora do país);
- Inexistência de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ativas;

Público-Alvo (Usuário): Profissionais das ciências biológicas registrados no CRBio-09 que necessitem suspender temporariamente sua habilitação legal e encargos financeiros por não estarem exercendo atividades na área.

Etapas de Processamento:

1. Protocolo de Solicitação: Envio do formulário e documentos comprobatórios via e-mail (em arquivo PDF único), correios ou presencialmente.
2. Análise e Conferência: Verificação pela Secretaria da validade das justificativas e da ausência de impedimentos éticos ou técnicos.
3. Regularização de Débitos: Verificação de anuidades proporcionais ou débitos anteriores que devem ser quitados para a concessão da licença.
4. Decisão Administrativa: Análise e deferimento do pedido pela instância competente.

Prazo Máximo: Até 30 dias, contados a partir do recebimento da documentação completa e regularização de eventuais pendências.

Forma de Prestação: Atendimento realizado de forma digital (via e-mail institucional), via correios ou presencial na sede da autarquia.

Locais de Prestação:





CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

- Virtual: Orientações no sítio eletrônico crbio09.org.br e envio para o endereço eletrônico oficial.
- Presencial: Sede do CRBio-09 em Florianópolis/SC.

Área Responsável: Setor de Registro, Fiscalização e Plenário do CRBio-09.

5.7. TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO (PESSOA FÍSICA)

Descrição do Serviço: Consiste no procedimento de mudança de jurisdição do profissional das Ciências Biológicas que passará a exercer suas atividades em estado fora da abrangência do CRBio-09 ou que venha de outro Conselho Regional para Santa Catarina. A transferência assegura que o registro esteja vinculado ao Conselho Regional que jurisdiciona o local da efetiva atuação profissional, mantendo a regularidade cadastral e fiscal dentro do Sistema CFBio/CRBios.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que disciplinam a transferência de registro de pessoas físicas entre Conselhos Regionais de Biologia.

Requisitos para Acesso: O profissional das ciências biológicas deve atender aos seguintes requisitos:

- Estar em dia com as obrigações financeiras (anuidade do exercício em curso) perante o Conselho de origem;
- Não possuir processos ético-disciplinares em curso;
- Apresentar o requerimento de transferência devidamente preenchido;
- Devolver a Carteira de Identidade Profissional (CIP) do Conselho de origem para a emissão do novo documento pelo Conselho de destino.

Público-Alvo (Usuário): Profissionais das Ciências Biológicas registrados em outros Conselhos Regionais que desejam transferir seu registro para o CRBio-09 (Santa Catarina), ou profissionais do CRBio-09 que estejam mudando seu domicílio profissional para outra região.

Etapas de Processamento:

1. Solicitação de Transferência: O interessado deve protocolar o pedido no Conselho Regional de destino (onde pretende atuar).
2. Tramitação Interna: O Conselho de destino solicita o prontuário e o certificado de regularidade ao Conselho de origem.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

3. **Análise e Deferimento:** Verificação da documentação e da situação financeira e ética do profissional pelas secretarias envolvidas.
4. **Recolhimento de Taxas:** Pagamento dos encargos referentes à expedição da nova Carteira de Identidade Profissional (CIP) no Conselho de destino.
5. **Emissão de Novo Documento:** Após a conclusão do trâmite entre os Regionais, é expedida a nova CIP com o número de registro atualizado para a nova jurisdição.

Prazo Máximo: Até 30 dias, contados a partir do recebimento da documentação completa e da confirmação de regularidade pelo Conselho de origem.

Forma de Prestação: Atendimento realizado de forma híbrida: digital (via sistema de autoatendimento ou e-mail), via correios ou presencial.

Locais de Prestação:

- Virtual: Orientações e acesso ao sistema no sítio eletrônico crbio09.org.br.
- Presencial: Sede do CRBio-09 em Florianópolis/SC para profissionais que ingressam na 9ª Região.

Área Responsável: Setor de Registro e Plenário do CRBio-09.

5.8. SOLICITAÇÃO DE REGISTRO SECUNDÁRIO (PESSOA FÍSICA)

Descrição do Serviço: Consiste na concessão de um registro adicional ao profissional das Ciências Biológicas que, possuindo registro principal ativo em outro Conselho Regional, pretenda exercer atividades profissionais na jurisdição do CRBio-09 (Santa Catarina) por um período determinado. O registro secundário permite que o profissional atue legalmente em múltiplas regiões, mantendo a regularidade fiscal e ética em ambas as jurisdições.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684 /1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que regulamentam a concessão de registro secundário e os procedimentos para a atuação profissional em diferentes jurisdições.

Requisitos para Acesso: O profissional das ciências biológicas deve cumprir os seguintes requisitos:

- Possuir registro principal ativo e em situação de regularidade (financeira e ética) no Conselho Regional de origem;
- Apresentar o requerimento de registro secundário devidamente preenchido;
- Fornecer certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de origem;
- Apresentar cópia da Carteira de Identidade Profissional (CIP) principal.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

Público-Alvo (Usuário): Profissionais das ciências biológicas com registro ativo em outros Conselhos Regionais (CRBios) que necessitem atuar no estado de Santa Catarina por tempo determinado, conforme os limites estabelecidos pelas normas vigentes.

Etapas de Processamento:

1. **Requerimento Digital:** O interessado acessa o portal de autoatendimento do CRBio-09 para protocolar o pedido de registro secundário.
2. **Envio de Documentação:** Upload dos documentos pessoais, profissionais e da certidão de regularidade do Conselho de origem.
3. **Análise e Conferência:** Verificação pela Secretaria da conformidade documental e da validade da inscrição principal.
4. **Homologação e Encargos:** Após análise técnica e pagamento das taxas correspondentes (se aplicável), o processo é homologado.
5. **Anotação no Registro:** O sistema é atualizado para refletir a condição de registro secundário na 9ª Região, permitindo a emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) em Santa Catarina.

Prazo Máximo: Até 7 dias, contados a partir da entrega da documentação completa.

Forma de Prestação: Atendimento realizado prioritariamente de forma digital via sistema de autoatendimento.

Locais de Prestação:

- Virtual: Sítio eletrônico oficial (crbio09.org.br) no menu de autoatendimento.
- Presencial: Sede do CRBio-09 em Florianópolis/SC.

Área Responsável: Setor de Registro, Fiscalização e Plenário do CRBio-09.

5.9. RENOVAÇÃO DE REGISTRO SECUNDÁRIO (PESSOA FÍSICA)

Descrição do Serviço: Consiste na prorrogação da validade do registro adicional concedido ao profissional das Ciências Biológicas que mantém atividades profissionais na jurisdição do CRBio-09, mas possui seu registro principal em outro Conselho Regional. A renovação é necessária para garantir a continuidade da legalidade do exercício profissional no Estado de Santa Catarina, permitindo a emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e o gozo dos direitos profissionais na região secundária.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que regulamentam a validade e os procedimentos para a renovação de registros secundários de pessoas físicas.

Requisitos para Acesso: O profissional das ciências biológicas deve cumprir os seguintes requisitos:

- Manter o registro principal ativo e em situação de regularidade no Conselho Regional de origem;
- Apresentar o requerimento de renovação de registro secundário devidamente preenchido;
- Fornecer certidão de regularidade atualizada (financeira e ética) emitida pelo Conselho Regional de origem;
- Estar em dia com as obrigações da anuidade secundária perante o CRBio-09.

Público-Alvo (Usuário): Profissionais das Ciências Biológicas registrados em outros Conselhos Regionais que já possuem registro secundário no CRBio-09 e necessitam estender o período de atuação profissional no estado de Santa Catarina.

Etapas de Processamento:

1. Solicitação de Renovação: O interessado acessa o portal de autoatendimento do CRBio-09 antes do vencimento do registro secundário vigente.
2. Atualização Documental: Upload da certidão de regularidade atualizada do Conselho de origem e do formulário de renovação.
3. Análise e Conferência: Verificação pela Secretaria da permanência das condições que justificaram o registro secundário e da regularidade no Regional de origem.
4. Deferimento: Após análise técnica e confirmação do pagamento das taxas (se aplicável) de renovação, o processo é deferido.
5. Atualização Cadastral: O sistema é atualizado com a nova data de validade do registro secundário, assegurando a continuidade plena das atividades em Santa Catarina.

Prazo Máximo: Até 7 dias, contados a partir da entrega da documentação completa e confirmação do pagamento dos encargos.

Forma de Prestação: Atendimento realizado prioritariamente de forma digital via sistema de autoatendimento institucional.

Locais de Prestação:

- Virtual: Sítio eletrônico oficial (crbio09.org.br) no menu de autoatendimento.
- Presencial: Sede do CRBio-09 em Florianópolis/SC.

Área Responsável: Setor de Registro e Plenário do CRBio-09.

5.10. REATIVAÇÃO DE REGISTRO (PESSOA FÍSICA)



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

Descrição do Serviço: Consiste no procedimento administrativo para que o profissional das Ciências Biológicas retome o exercício de suas atividades profissionais após um período de interrupção. Este serviço é destinado àqueles que tiveram seu registro cancelado ou licenciado e desejam restabelecer sua habilitação legal para atuar na jurisdição do CRBio-09, no Estado de Santa Catarina, permitindo novamente a emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e o pleno gozo de seus direitos profissionais.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que regulamentam a reativação de registros de pessoas físicas e os critérios para o retorno à atividade profissional.

Requisitos para Acesso: O profissional das ciências biológicas deve cumprir os seguintes requisitos:

- Preencher o formulário de requerimento de reativação de registro;
- Apresentar documentos de identificação atualizados, caso tenha ocorrido alteração durante o período de interrupção;
- Estar apto ao recolhimento das taxas de reativação (quando aplicável) e da anuidade proporcional ao exercício vigente;

Público-Alvo (Usuário): Profissionais das Ciências Biológicas que possuíram registro no CRBio-09 e que, após cancelamento ou licenciamento voluntário, pretendem retornar ao mercado de trabalho ou ao exercício de funções que exijam a habilitação técnica.

Etapas de Processamento:

1. Solicitação de Reativação: O interessado acessa o portal de autoatendimento institucional para iniciar o processo de reativação.
2. Atualização Cadastral: Conferência e atualização de dados de contato, endereço e formação acadêmica complementar obtida no período de afastamento.
3. Análise e Deferimento: Verificação pela Secretaria da inexistência de impedimentos éticos ou administrativos para o restabelecimento do registro.
4. Recolhimento de Encargos: Emissão e pagamento das taxas de reativação e da anuidade proporcional conforme o mês da solicitação.
5. Restabelecimento da Habilitação: Atualização do status do registro no sistema para "Ativo", permitindo ao profissional das ciências biológicas a imediata retomada de suas prerrogativas legais.

Prazo Máximo: Até 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa e confirmação do pagamento dos encargos.

Forma de Prestação: Atendimento realizado prioritariamente de forma digital via sistema de autoatendimento.

Locais de Prestação:





CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

- Virtual: Sítio eletrônico oficial (crbio09.org.br) no menu de autoatendimento.
- Presencial: Sede do CRBio-09 em Florianópolis/SC.

Área Responsável: Setor de Registro, Fiscalização e Plenário do CRBio-09.

5.11. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA- ART

Descrição do Serviço: Consiste no registro dos serviços realizados pelo profissional das Ciências Biológicas, sendo o instrumento que define, para efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de atividades, projetos ou serviços nas áreas de Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde, Biotecnologia e Produção Industrial e Educação. A ART garante os direitos autorais do profissional, comprova a existência de contrato entre as partes e compõe o acervo técnico do profissional perante o Conselho.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que regulamentam a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e o Acervo Técnico.

Requisitos para Acesso: O profissional das ciências biológicas deve cumprir os seguintes requisitos:

1. Possuir registro ativo e em situação de regularidade (financeira e ética) perante o CRBio-09;
2. Preencher o formulário eletrônico de ART conforme a modalidade (Cargo e Função ou Prestação de Serviço).

Público-Alvo (Usuário): Profissionais das ciências biológicas registrados no CRBio-09 que iniciam o desempenho de cargo, função técnica ou a prestação de serviços específicos em sua jurisdição.

Etapas de Processamento:

1. Anotação Digital: O interessado acessa o portal de autoatendimento institucional para o preenchimento dos dados da atividade técnica;
2. Validação de Dados: Inserção das informações sobre o contratante, local da prestação, descrição das atividades e períodos de execução;
3. Geração de Encargos: Emissão da guia de recolhimento da multa por atraso na emissão de ART, nos casos de ART emitida com data de início anterior a 30 dias do começo do trabalho;
4. Análise de Conteúdo: Verificação e liberação da ART pelo Setor de Fiscalização no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da data da emissão, salvo em caso de diligência solicitada pelos fiscais;



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

5. Assinatura e Guarda: Após o pagamento e a efetivação no sistema, o profissional das ciências biológicas e o contratante devem assinar o documento, mantendo uma via em seu poder para fins de fiscalização.
6. Baixa da ART: Ao concluir o serviço ou encerrar o vínculo, o profissional deverá proceder à baixa da anotação via sistema de autoatendimento, devendo anexar o documento assinado pelo contratante ou outro que comprove a realização efetiva do trabalho (nos casos em que o contratante se recusa ou está impedido de assinar a ART);
7. Aprovação da Baixa: O Setor de Fiscalização fará novamente análise da ART e verificação do documento anexado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, salvo diligência solicitada pelo fiscal avaliador.

Prazo Máximo: A ART protocolada pelos(as) profissionais das Ciências Biológicas será submetida à avaliação prévia da Fiscalização do CRBio-09 e emitida em até 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu protocolo, excetuando-se os casos que exijam diligência pelo setor de Fiscalização.

Forma de Prestação: Atendimento exclusivamente digital por meio do sistema de autoatendimento (24h).

Locais de Prestação:

- Virtual: Sítio eletrônico oficial (crbio09.org.br) no menu de autoatendimento.

Área Responsável: Setor de Fiscalização do CRBio-09.

5.12. SEGUNDA VIA DE DOCUMENTO (CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL)

Descrição do Serviço: Consiste na emissão de um novo exemplar da Carteira de Identidade Profissional (CIP) para o profissional das ciências biológicas. Este serviço é destinado aos casos de extravio, furto, roubo, danificação do documento original ou quando houver necessidade de atualização de dados biográficos e/ou de imagem (foto e assinatura) que exijam a substituição do suporte físico.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que regulamentam a expedição de documentos de identidade profissional e a aplicação de taxas para emissão de segunda via.

Requisitos para Acesso: O profissional das Ciências Biológicas deve cumprir os seguintes requisitos:

- Possuir registro ativo e em situação de regularidade perante o CRBio-09;
- Preencher o formulário de requerimento de segunda via;



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

- Apresentar Boletim de Ocorrência (em caso de furto ou roubo) ou devolver o documento danificado (se houver);
- Fornecer foto atualizada e comprovante de pagamento da taxa de emissão.

Público-Alvo (Usuário): Profissionais das Ciências Biológicas registrados no CRBio-09 que necessitem da reposição de seu documento de identidade profissional.

Etapas de Processamento:

1. Solicitação Digital: O interessado acessa o portal de autoatendimento institucional para selecionar a opção de segunda via de documento.
2. Upload de Documentação: Envio do requerimento preenchido, foto atualizada e, se aplicável, do Boletim de Ocorrência ou comprovante de alteração de dados.
3. Análise e Conferência: Verificação pela Secretaria da regularidade do registro e da conformidade dos dados para a nova emissão.
4. Recolhimento de Taxa: Emissão e pagamento da guia referente à taxa de expedição de segunda via.
5. Confeção e Entrega: Após o processamento interno, o novo documento é confeccionado e disponibilizado para retirada presencial ou envio via correios.

Prazo Máximo: Até 15 dias úteis para o processamento administrativo, contados a partir da validação da documentação e confirmação do pagamento.

Forma de Prestação: Atendimento realizado de forma híbrida: solicitação via sistema de autoatendimento ou e-mail, com entrega física do documento.

Locais de Prestação:

- Virtual: Sítio eletrônico oficial (crbio09.org.br) no menu de autoatendimento.
- Presencial: Sede do CRBio-09 em Santa Catarina/SC.

Área Responsável: Setor de Registro do CRBio-09.

5.13. TÍTULO DE ESPECIALISTA (PESSOA FÍSICA)

Descrição do Serviço: Consiste no processo de análise e reconhecimento formal da qualificação técnico-científica do profissional das ciências biológicas em uma área específica de atuação. O registro do título de especialista no Conselho atesta que o profissional possui conhecimentos aprofundados e experiência comprovada em determinado campo da Biologia, valorizando o currículo e conferindo maior distinção perante o mercado de trabalho e a sociedade.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
 - Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que estabelecem as normas para concessão e o rol de especialidades reconhecidas para o profissional das ciências biológicas.
- Requisitos para Acesso: O profissional das ciências biológicas deve cumprir os requisitos estabelecidos nas normas vigentes, que podem incluir:

- Possuir registro profissional ativo e em situação de regularidade perante o CRBio-09;
- Comprovação de conclusão de curso de especialização (Pós-Graduação Lato Sensu), Mestrado ou Doutorado em instituição reconhecida pelo MEC; ou
- Comprovação de tempo de exercício profissional e produção técnico-científica na área da especialidade pretendida, conforme os critérios de pontuação vigentes.

Público-Alvo (Usuário): Profissionais das ciências biológicas registrados no CRBio-09 que desejam obter o reconhecimento oficial de sua especialização em áreas específicas das Ciências Biológicas.

Etapas de Processamento:

1. **Requerimento de Título:** O interessado deve protocolar o pedido via sistema de autoatendimento ou e-mail institucional, anexando o formulário específico.
2. **Envio de Comprovação:** Upload dos diplomas, certificados, histórico escolar e, quando solicitado, do currículo documentado (portfólio de atividades).
3. **Análise Técnica:** O processo é encaminhado para a Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP) para análise do mérito acadêmico e profissional.
4. **Homologação Plenária:** Após o parecer favorável da comissão, o processo é submetido à aprovação do Plenário do Conselho.
5. **Anotação e Certificação:** Registro da especialidade nos assentamentos do profissional e emissão do correspondente título ou certidão de especialista.

Prazo Máximo: Até 30 dias para o processamento administrativo após o parecer da comissão competente.

Forma de Prestação: Atendimento realizado de forma híbrida: solicitação via sistema de autoatendimento ou e-mail, com processamento pelas comissões técnicas.

Locais de Prestação:

- Virtual: Sítio eletrônico oficial (crbio09.org.br) no menu de autoatendimento.
- Presencial: Sede do CRBio-09 em Florianópolis/SC.

Área Responsável: Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP), Setor de Registro do CRBio-09 e Setor de Fiscalização.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

5.14. HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA ESTÉTICA

Descrição do Serviço: Consiste no reconhecimento formal da competência do profissional das Ciências Biológicas para atuar no segmento de saúde estética. O procedimento autoriza o profissional a realizar procedimentos estéticos específicos, desde que comprove a formação acadêmica e técnica exigida. A habilitação assegura que o profissional possui os conhecimentos necessários em anatomia, fisiologia e técnicas aplicadas, garantindo a segurança do atendimento e a observância aos preceitos éticos da profissão.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que dispõem sobre a atuação do profissional das ciências biológicas na área de estética e regulamentam os requisitos para a concessão da habilitação.

Requisitos para Acesso: O profissional das ciências biológicas deve cumprir os seguintes requisitos:

- Possuir registro profissional ativo e em situação de regularidade perante o CRBio-09;
- Comprovar a conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em Saúde Estética, com carga horária e conteúdo programático mínimos definidos pelas normas vigentes; ou
- Comprovar a realização de disciplinas específicas e estágio supervisionado na área durante a graduação, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho.

Público-Alvo (Usuário): Profissionais das ciências biológicas registrados no CRBio-09 que pretendem atuar no mercado de saúde estética e necessitam da averbação desta competência em seus assentamentos profissionais.

Etapas de Processamento:

1. Solicitação de Habilitação: O interessado protocola o pedido via portal de autoatendimento;
2. Análise Acadêmica: Envio de certificados, diplomas e históricos escolares que comprovem a formação específica na área de estética;
3. Avaliação Técnica: Análise pela comissão competente quanto à compatibilidade da carga horária e das disciplinas cursadas com as exigências normativas;
4. Homologação: Aprovação do pedido pela Plenária do Conselho após parecer técnico favorável;
5. Averbação e Certificação: Registro da habilitação no prontuário do profissional das ciências biológicas e emissão de certidão comprobatória de habilitação em estética.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

Prazo Máximo: Até 30 dias, contados a partir da validação da documentação completa e parecer da comissão técnica.

Forma de Prestação: Solicitação via sistema de autoatendimento.

Locais de Prestação: Sítio eletrônico oficial (crbio09.org.br) no menu de autoatendimento.

Área Responsável: Setor de Fiscalização e Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP).

5.15. REGISTRO PELO TERMO DE RECIPROCIDADE (BRASIL/PORTUGAL)

Descrição do Serviço: Consiste no procedimento de registro profissional facilitado para o profissional das ciências biológicas que deseja atuar em Portugal (via Ordem dos Biólogos de Portugal - OBP) ou para o profissional português que pretende atuar no Brasil. O serviço baseia-se em um acordo de cooperação internacional que simplifica o reconhecimento de competências e permite o exercício profissional legal em ambos os países, condicionado à manutenção da regularidade no conselho de origem.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Termo de Reciprocidade firmado entre o CFBio e a Ordem dos Biólogos de Portugal (OBP);
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que regulamentam o fluxo administrativo, os requisitos documentais e as condições de isenção de anuidade para profissionais em reciprocidade.

Requisitos para Acesso: Para o profissional das ciências biológicas brasileiro que deseja atuar em Portugal:

- Estar regularmente inscrito e em dia com as obrigações administrativas, financeiras e éticas perante o CRBio-09;
- Solicitar a Certidão de Reciprocidade, apresentando Certidão de Acervo Técnico (CAT), histórico escolar e diplomas de graduação e pós-graduação (se houver);
- Providenciar o apostilamento de Haia em toda a documentação brasileira para apresentação na OBP.

Público-Alvo (Usuário): Profissionais das ciências biológicas registrados no CRBio-09 que pretendem exercer a profissão em território português, bem como biólogos portugueses regularmente inscritos na OBP que buscam registro para atuar no estado de Santa Catarina.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

Etapas de Processamento:

1. Solicitação de Certidão (No CRBio-09): O profissional brasileiro requer ao Conselho Regional a emissão da documentação que comprove sua capacidade técnico-profissional.
2. Análise e Parecer Técnico: A Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP) analisa o currículo e emite parecer delimitando as áreas de atuação autorizadas.
3. Homologação e Remessa ao CFBio: Após aprovação pelo Plenário do CRBio-09, o processo é enviado ao Conselho Federal para ratificação e emissão da Certidão de Reciprocidade internacional.
4. Registro no País de Destino: O profissional encaminha a Certidão (apostilada) e os demais documentos acadêmicos para a Ordem dos Biólogos de Portugal para a efetivação do registro.
5. Isenção de Anuidade: Uma vez registrado em Portugal, o profissional das Ciências Biológicas pode solicitar ao CRBio-09 a isenção da anuidade brasileira enquanto mantiver o registro ativo e regular no exterior, conforme as normas vigentes.

Prazo Máximo: Até 30 dias úteis para a etapa inicial de análise e encaminhamento pelo CRBio-09 ao CFBio (prazos subsequentes dependem das instâncias federais e internacionais).

Forma de Prestação: Atendimento realizado de forma híbrida: solicitação digital via sistema ou e-mail institucional, com tramitação administrativa entre o Conselho Regional e o Federal.

Locais de Prestação:

- Virtual: Orientações e formulários nos sítios eletrônicos cfbio.gov.br e crbio09.org.br.
- Presencial: Sede do CRBio-09 em Florianópolis/SC para a instrução processual inicial.

Área Responsável: Setor de Registro, COFEP e Plenário do CRBio-09, em conjunto com o Conselho Federal de Biologia (CFBio).

5.16. CONCESSÃO DE DESCONTO NA ANUIDADE (PESSOA FÍSICA)

Descrição do Serviço: Consiste na aplicação de descontos sobre o valor da anuidade integral para o profissional das Ciências Biológicas que se enquadre em situações específicas previstas nas normas do Sistema CFBio/CRBios. O benefício visa incentivar a formação continuada, apoiar profissionais em início de carreira ou em situações de vulnerabilidade, bem como bonificar o pagamento antecipado.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que estabelecem os valores de anuidades e os critérios para concessão de descontos e isenções.

Requisitos para Acesso: O profissional das Ciências Biológicas deve estar em situação de regularidade com o Conselho e atender aos critérios de uma das modalidades abaixo:

- Estudantes de Pós-Graduação: Desconto de até 80% para matriculados em cursos de Mestrado ou Doutorado (stricto sensu).
- Profissionais com Idade Avançada: Desconto progressivo ou isenção baseada no tempo de contribuição e idade (conforme norma vigente).
- Doenças Graves: Apresentação de laudo médico atualizado que comprove o diagnóstico de enfermidades previstas em lei ou nas normas específicas do Conselho para fins de isenção ou desconto.
- Professores da Educação Básica: Concessão de 50% de desconto para o profissional das ciências biológicas que atue exclusivamente na educação básica (ensino infantil, fundamental e médio). É necessária a comprovação de vínculo empregatício atual e declaração de que não exerce outras atividades remuneradas fora do magistério na educação básica.

Público-Alvo (Usuário): Profissionais das ciências biológicas registrados no CRBio-09 que buscam a redução do ônus financeiro da anuidade através dos benefícios regulamentares.

Etapas de Processamento:

1. Protocolo do Pedido: O interessado deve solicitar o desconto via sistema de autoatendimento ou e-mail, anexando a documentação comprobatória.
2. Análise Documental: Verificação pela Secretaria da validade dos documentos e do enquadramento nas normas de desconto.
3. Atualização de Débito: Caso aprovado, o sistema gera o boleto com o valor atualizado e o desconto aplicado.
4. Pagamento: O profissional realiza a quitação do encargo dentro do prazo estipulado para manter a validade do benefício.

Prazo Máximo: O serviço deve ser requerido e processado entre 1º de janeiro e 20 de março de cada exercício financeiro, verificando o prazo estipulado de cada modalidade. O processamento interno pode-se estender até o último dia do prazo para apresentação dos documentos necessários.

Forma de Prestação: Atendimento prioritariamente digital via sistema de autoatendimento ou e-mail institucional.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

Locais de Prestação

- Virtual: Sítio eletrônico oficial (crbio09.org.br).
- Presencial: Sede do CRBio-09 em Florianópolis/SC.

Área Responsável: Secretaria e Setor Financeiro do CRBio-09.

5.17. TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA- TRT (PESSOA JURÍDICA)

Descrição do Serviço: Consiste no ato administrativo que formaliza a indicação do profissional das Ciências Biológicas como responsável técnico pelas atividades de uma empresa perante o Conselho. O TRT é o documento que vincula a responsabilidade ética e técnica do profissional às operações da Pessoa Jurídica nas áreas de Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde, Biotecnologia e Produção Industrial e Educação, assegurando que as atividades biológicas da organização sejam supervisionadas por profissional habilitado.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que dispõem sobre a concessão de Termo de Responsabilidade Técnica a Pessoas Jurídicas.

Requisitos para Acesso: Para a solicitação do TRT, a organização e o profissional devem atender aos seguintes requisitos:

- A Pessoa Jurídica deve estar devidamente registrada ou em processo de registro no CRBio-09;
- O profissional das ciências biológicas indicado deve possuir registro ativo e estar em dia com suas obrigações financeiras e éticas;
- Apresentação do contrato de trabalho, ato de nomeação ou contrato de prestação de serviço que comprove o vínculo entre o profissional e a empresa;
- Compatibilidade entre a carga horária do profissional e a complexidade das atividades desenvolvidas pela empresa;
- Comprovação de experiência profissional mínima para atuar na área/subárea de atuação em que deseja a responsabilidade técnica.

Público-Alvo (Usuário): Organizações e empresas registradas no CRBio-09 que necessitam designar ou substituir o profissional responsável por suas atividades técnicas.

Etapas de Processamento:

1. Requerimento de TRT: A empresa ou o profissional acessa o sistema de autoatendimento para protocolar o pedido de assunção de responsabilidade técnica.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

2. Upload de Documentação: Envio digital dos documentos que comprovam o vínculo e a carga horária dedicada à função.
3. Análise Técnica: Verificação pelo Setor de Fiscalização sobre a adequação do profissional para a área de atuação da empresa.
4. Análise e Parecer pela COFEP: O processo é encaminhado à Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP) para análise técnica da compatibilidade entre a formação do profissional das ciências biológicas e as atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica.
5. Homologação: Após análise favorável, o termo é homologado na Reunião Plenária do CRBio-09.
6. Emissão do Documento: Disponibilização do Termo de Responsabilidade Técnica atualizado via portal de autoatendimento.

Prazo Máximo: Até 30 dias úteis, contados a partir da validação da documentação completa e regularidade das partes.

Forma de Prestação: Atendimento prioritariamente digital por meio do sistema de autoatendimento.

Locais de Prestação:

- Virtual: Sítio eletrônico oficial (crbio09.org.br) no menu de autoatendimento para Pessoa Jurídica.

Área Responsável: Setor de Fiscalização e Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP).

5.18. RENOVAÇÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA- TRT (PESSOA JURÍDICA)

Descrição do Serviço: Consiste na renovação periódica da validade do Termo de Responsabilidade Técnica da Pessoa Jurídica. Este procedimento é indispensável para confirmar a continuidade do vínculo do profissional das Ciências Biológicas como responsável técnico pela organização, assegurando que a empresa permanece sob supervisão técnica habilitada e regular perante o Conselho para o exercício de suas atividades.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que regulamentam a renovação do registro de Pessoas Jurídicas e de seus respectivos Termos de Responsabilidade Técnica.

Requisitos para Acesso: Para a renovação do TRT, a organização deve atender aos seguintes requisitos:





CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

- Manutenção do registro da Pessoa Jurídica em situação de regularidade perante o CRBio-09;
- Permanência do profissional das ciências biológicas indicado no TRT anterior ou indicação de novo responsável, caso tenha havido substituição;
- Regularidade financeira e ética, tanto da empresa quanto do profissional responsável;
- Comprovação de manutenção de vínculo (contratual, funcional ou societário) entre as partes;
- Atualização cadastral da pessoa jurídica, sendo obrigatória a apresentação da última versão do contrato social, no caso da empresas privadas.

Público-Alvo (Usuário): Empresas e organizações registradas no CRBio-09 que necessitam validar a continuidade da sua responsabilidade técnica para o novo período de vigência.

Etapas de Processamento:

1. Solicitação de Renovação: A empresa acessa o sistema de autoatendimento para Pessoa Jurídica e protocola o pedido de renovação do TRT.
2. Atualização de Dados: Conferência de informações cadastrais e upload de documentos caso tenha ocorrido alteração no vínculo ou na carga horária do responsável.
3. Emissão do Termo Renovado: Disponibilização do TRT com nova data de validade via portal de autoatendimento.

Prazo Máximo: O período para apresentação da documentação e protocolo do pedido de renovação ocorre entre 1º de janeiro e 31 de março de cada exercício financeiro.

Forma de Prestação: Atendimento realizado prioritariamente de forma digital via sistema de autoatendimento.

Locais de Prestação:

- Virtual: Sítio eletrônico oficial (crbio09.org.br) no menu de autoatendimento para Pessoa Jurídica.

Área Responsável: Setor de Fiscalização do CRBio-09.

5.19. CANCELAMENTO DE REGISTRO (PESSOA JURÍDICA)

Descrição do Serviço: Consiste no procedimento administrativo para encerrar o registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho. Este serviço é destinado a organizações que encerraram suas atividades, alteraram seu objeto social para áreas fora da competência da biologia ou que, por razões legais e administrativas, não necessitem mais manter a



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

inscrição ativa no CRBio-09. O cancelamento interrompe a geração de novas anuidades e obrigações acessórias, como a manutenção de responsabilidade técnica.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que disciplinam o registro, a baixa e o cancelamento de inscrição de Pessoas Jurídicas.

Requisitos para Acesso: Para solicitar o cancelamento, a organização deve cumprir os seguintes requisitos:

- Apresentar o requerimento de cancelamento devidamente assinado pelo representante legal;
- Fornecer comprovante de distrato social (registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório), ou alteração contratual que retire as atividades biológicas do objeto social, ou comprovante de baixa no CNPJ; ou
- Comprovar o registro da pessoa jurídica em outro Conselho Profissional.

Público-Alvo (Usuário): Empresas e organizações registradas no CRBio-09 que desejam encerrar formalmente seu vínculo com o Conselho por cessação de atividades ou mudança de finalidade.

Etapas de Processamento:

1. Protocolo de Pedido: A empresa acessa o portal de autoatendimento institucional e anexa o requerimento e as provas documentais do encerramento ou alteração;
2. Análise Documental: Verificação da conformidade das provas apresentadas quanto ao encerramento das atividades profissionais. O processo é submetido ao setor de Fiscalização para verificar se a organização realmente deixou de exercer atividades que exijam registro e se não há fiscalizações em aberto;
3. Análise da solicitação pela Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional – COFEP;
4. Conferência Financeira: Verificação quanto à existência de pendências financeiras;
5. Homologação em Reunião Plenária: Submissão do processo ao Plenário do Conselho para decisão formal sobre o cancelamento;
6. Confirmação do Cancelamento: O status da empresa é alterado para "Cancelado" no sistema, e a certidão correspondente é emitida.

Prazo Máximo: Até 30 dias úteis, contados a partir da validação da documentação completa e emissão do parecer da COFEP.

Formade Prestação: Atendimento realizado de forma digital via sistema de autoatendimento ou e-mail institucional.





CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

Locais de Prestação:

- Virtual: Sítio eletrônico oficial (crbio09.org.br) no menu de autoatendimento para Pessoa Jurídica.

Área Responsável: Setor de Fiscalização do CRBio-09.

5.20. SELO DE RECONHECIMENTO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL (PESSOA JURÍDICA)

Descrição do Serviço: Consiste na concessão de um selo de distinção às Pessoas Jurídicas que, além de estarem em situação de regularidade, demonstram o cumprimento de requisitos técnicos e éticos superiores no exercício das atividades nas áreas de Biologia. O selo funciona como um certificado de conformidade e excelência, validando perante a sociedade e o mercado que a organização adota boas práticas e possui responsabilidade técnica efetiva sob a supervisão de profissional das ciências biológicas.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Resolução CFBio nº 738, de 09 de maio de 2025, que institui o Selo de Reconhecimento de Atividade Profissional para Pessoas Jurídicas.

Requisitos para Acesso: Para a outorga do Selo, a Pessoa Jurídica deve cumprir rigorosamente os seguintes critérios:

- Possuir registro ativo e estar em situação de plena regularidade administrativa e financeira perante o CRBio-09;
- Manter o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) atualizado e homologado, com profissional das ciências biológicas em situação regular;
- Não possuir condenações em processos ético-disciplinares ou administrativos transitados em julgado nos últimos 5 (cinco) anos;
- Cumprir as exigências de carga horária e presença efetiva do responsável técnico, conforme estabelecido nas normas de fiscalização.

Público-Alvo (Usuário): Empresas, órgãos públicos e demais organizações registradas no CRBio-09 que atuam nas áreas das Ciências Biológicas.

Etapas de Processamento:

1. Inscrição Anual: A Pessoa Jurídica deve realizar a inscrição exclusivamente no período de 1º a 30 de abril de cada ano, via sistema de autoatendimento ou canal oficial.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

2. Verificação de Admissibilidade: Conferência inicial da regularidade cadastral e financeira da organização.
3. Análise pela Comissão de Avaliação: O processo é submetido à Comissão de Avaliação das Solicitações de Selo de Reconhecimento, responsável por analisar tecnicamente a documentação e pontuar a empresa conforme as categorias previstas.
4. Homologação: O resultado da avaliação é encaminhado para homologação pela Diretoria e Plenário do Conselho.
5. Divulgação e Entrega: Os resultados são divulgados até o último dia útil de junho do mesmo ano, com a posterior emissão do selo correspondente à categoria alcançada.

Prazo Máximo: As inscrições ocorrem de 1º a 30 de abril, e o processo de análise e divulgação dos resultados é concluído até o último dia útil de junho de cada exercício.

Forma de Prestação: Atendimento realizado prioritariamente de forma digital via sistema de autoatendimento e/ou e-mail institucional.

Locais de Prestação:

- Virtual: Sítio eletrônico oficial (crbio09.org.br) no menu de autoatendimento para Pessoa Jurídica.

Área Responsável: Comissão de Avaliação das Solicitações de Selo de Reconhecimento e Setor de Fiscalização do CRBio-09.

5.21. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA)

Descrição do Serviço: Consiste na atualização dos dados cadastrais, profissionais ou societários junto ao Conselho. Este serviço assegura a fidedignidade das informações custodiadas pela autarquia, abrangendo desde alterações de nome, endereços e contatos, até a inclusão de novas habilitações acadêmicas (para profissionais) ou mudanças no objeto social, capital e quadro societário (para empresas). A manutenção da base cadastral atualizada é um dever dos jurisdicionados, essencial para a validade dos atos administrativos e a eficácia da comunicação institucional.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios que regulamentam a manutenção de cadastros, a expedição de documentos e o registro de Pessoas Físicas e Jurídicas.

Requisitos para Acesso: O requerente deve apresentar os documentos comprobatórios conforme a natureza da alteração:



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

- Para Pessoa Física: Certidões de registro civil, novos diplomas ou certificados de especialização, comprovantes de residência e documentos de identidade oficial.
- Para Pessoa Jurídica: Aditivos contratuais registrados em órgãos competentes (Junta Comercial ou Cartório), comprovantes de inscrição cadastral (CNPJ) atualizados e documentos relativos à nova composição da diretoria ou responsabilidade técnica.

Público-Alvo (Usuário): Profissionais das ciências biológicas e Pessoas Jurídicas registrados no CRBio-09 que necessitem retificar ou atualizar suas informações perante a autarquia.

Etapas de Processamento:

1. Requerimento Digital: Acesso ao portal de autoatendimento para seleção da modalidade de alteração cadastral correspondente.
2. Envio de Comprovação: Upload eletrônico da documentação que fundamenta o pedido de atualização.
3. Análise e Conferência: Verificação pela Secretaria da conformidade dos arquivos enviados com as normas vigentes do Sistema CFBio/CRBios.
4. Averbação: Atualização dos dados no sistema eletrônico de cadastro do Conselho após validação técnica.
5. Emissão de Novos Documentos (se aplicável): Expedição de nova Carteira de Identidade Profissional (CIP) ou Certidões/Termos atualizados para empresas, mediante o recolhimento das taxas previstas.

Prazo Máximo: Até 15 dias úteis, contados a partir da validação da documentação completa e, quando necessário, da confirmação do pagamento dos encargos correspondentes.

Forma de Prestação: Atendimento prioritariamente digital por meio do sistema de autoatendimento.

Locais de Prestação:

- Virtual: Sítio eletrônico oficial (crbio09.org.br) no menu de autoatendimento.
- Presencial: Sede do CRBio-09 em Florianópolis/SC.

Área Responsável: Setor de Registro e Secretaria do CRBio-09.

5.22. NEGOCIAÇÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA)

Descrição do Serviço: Consiste no procedimento administrativo que permite ao profissional ou à empresa regularizar pendências financeiras (anuidades, taxas ou multas)



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

vencidas e não pagas. A negociação visa evitar ou suspender medidas de cobrança como a inscrição em Dívida Ativa, o protesto extrajudicial e o ajuizamento de execução fiscal.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Lei Federal nº 12.514/2011;
- Manual de Procedimentos para Cobrança, Controle e Inscrição em Dívida Ativa do Sistema CFBio/CRBios.

Requisitos para Acesso:

Para formalizar a negociação, o interessado deve:

- Reconhecer o débito apurado pela Tesouraria;
- Firmar um termo de confissão irrevogável e irratificável da dívida e de seus acréscimos legais (juros, multa e atualização monetária);
- Estar ciente de que a falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, implicará a rescisão imediata do acordo.

Público-Alvo (Usuário): Profissionais das ciências biológicas e Pessoas Jurídicas que possuam débitos pendentes junto ao CRBio-09.

Etapas de Processamento:

1. Levantamento de Débitos: O Setor Operacional e Financeiro realiza a apuração de todos os valores devidos, incluindo encargos.
2. Proposta de Acordo: O interessado solicita o parcelamento via autoatendimento ou e-mail, definindo o número de parcelas dentro dos limites permitidos.
3. Assinatura do Termo: Formalização do acordo mediante assinatura do documento de confissão de dívida.
4. Pagamento da Primeira Parcela: A efetivação da negociação e a suspensão de processos administrativos ou judiciais ocorrem após o pagamento da primeira quota.
5. Emissão de Certidões: Durante o cumprimento do parcelamento, o jurisdicionado tem direito à certidão positiva com efeitos de negativa.

Prazo Máximo: Até 5 dias úteis para a elaboração e envio da proposta de negociação após a solicitação do interessado.

Forma de Prestação: Atendimento prioritariamente digital via sistema de autoatendimento ou e-mail do Setor Operacional e Financeiro.

Locais de Prestação:

- Virtual: Sítio eletrônico oficial (crbio09.org.br) no menu de autoatendimento.
- Presencial: Sede administrativa em Florianópolis/SC.

Área Responsável: Setor Financeiro do CRBio-09





CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

5.23. ATENDIMENTO INSTITUCIONAL E ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Descrição do Serviço: Consiste no acolhimento, orientação e encaminhamento de demandas apresentadas por profissionais das Ciências Biológicas, instituições, órgãos públicos, entidades privadas e sociedade em geral. O serviço visa sanar dúvidas técnicas e administrativas, garantindo o correto entendimento das normas que regem a profissão no âmbito da 9ª Região.

Embasamento Legal:

- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);
- Regimento Interno e normativas do Sistema CFBio/CRBios.
- Resoluções do Sistema CFBio/CRBios.

Requisitos para Acesso: Para acessar o atendimento, o usuário deverá:

- Realizar contato por meio dos canais oficiais de comunicação do CRBio-09;
- Identificar-se formalmente quando a natureza da demanda exigir;
- Apresentar informações claras e objetivas sobre sua dúvida ou solicitação.

Público-Alvo (Usuário):

- Profissionais das ciências biológicas registrados ou em processo de registro;
- Estudantes de graduação em Ciências Biológicas e instituições de ensino;
- Empresas (Pessoas Jurídicas) e órgãos públicos;
- Sociedade em geral.

Etapas de Processamento:

1. Recebimento e Triagem: Acolhimento da demanda e identificação da natureza da dúvida ou solicitação.
2. Orientação Técnica: Prestação de esclarecimentos sobre as áreas de atuação do profissional das ciências biológicas (Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde, Biotecnologia e Produção Industrial e Educação).
3. Suporte Normativo: Orientação quanto à aplicação das Resoluções do Sistema CFBio/CRBios e dúvidas gerais de profissionais registrados.
4. Análise de Demandas Complexas: Encaminhamento aos setores competentes ou à assessoria jurídica para emissão de parecer, se necessário.
5. Conclusão: Retorno oficial ao usuário com as orientações ou solução da demanda.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

Prazo Máximo: O prazo máximo para resposta é de até 20 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa e comunicação prévia ao solicitante.

Forma de Prestação: Atendimento prioritariamente digital por meio do sistema de autoatendimento e/ou e-mail institucional, suporte via telefones oficiais do CRBio-09, atendimento direto na sede administrativa;

Locais de Prestação:

- Virtual: Sítio eletrônico oficial (crbio09.org.br) nos mais diversos menus, formulário de contato do site e/ou e-mail institucional.
- Presencial: Sede administrativa em Florianópolis/SC.

Área Responsável: Todos os setores do CRBio-09 dependendo do tema demandado.

5.24. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Descrição do Serviço: O Portal da Transparência do CRBio-09 consiste na disponibilização de informações institucionais, administrativas, financeiras e normativas de forma clara, acessível e atualizada. O serviço garante ao cidadão o acesso aos dados públicos da autarquia, promovendo o controle social e a transparência ativa sobre a gestão dos recursos e atos administrativos no âmbito de Santa Catarina. O portal inclui:

- Consulta a informações sobre receitas e despesas;
- Acesso a contratos, convênios, licitações e processos de compras;
- Divulgação de relatórios de gestão, balanços e prestações de contas;
- Publicação de atos normativos, resoluções, portarias e editais do CRBio-09;
- Consulta a dados sobre a estrutura organizacional e quadro funcional;
- Disponibilização de informações sobre programas, projetos e ações do Conselho.

Embasamento Legal: O serviço é fundamentado em:

- Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI);
- Lei Federal nº 13.460/2017 – Lei de Defesa do Usuário de Serviços Públicos;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Normativas internas do Sistema CFBio/CRBios sobre transparência e publicidade;
- Diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

Requisitos para Acesso: Para acessar o Portal da Transparência, o usuário deverá:

- Possuir acesso à rede mundial de computadores (internet);
- Utilizar navegador compatível com a plataforma institucional;



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

- Não é exigida identificação prévia ou cadastro para consultas públicas, ressalvados os pedidos de informação específicos via sistema Fala.BR.

Público-Alvo (Usuário):

- Profissionais das ciências biológicas e estudantes;
- Órgãos de controle, fiscalização e pesquisadores;
- Instituições de ensino e empresas;
- Sociedade em geral.

Etapas de Processamento:

1. Acesso ao Portal: Ingresso via sítio eletrônico oficial do CRBio-09;
2. Navegação: Seleção da categoria ou temática de interesse (Finanças, Licitações, Legislação, etc.);
3. Consulta: Visualização direta das informações e relatórios disponíveis;
4. Extração de Dados: Download de documentos e planilhas em formatos abertos, quando disponível;
5. Solicitação Complementar: Caso a informação não esteja disponível para consulta direta, o usuário poderá formalizar o pedido via Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

Prazo Máximo: As informações publicadas no Portal da Transparência são de acesso imediato. Para solicitações formais via LAI/Fala.BR, o prazo de resposta é de até 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias mediante justificativa.

Forma de Prestação:

- Digital: Disponibilização contínua de dados no Portal da Transparência;
- Eletrônica: Atendimento a pedidos de informação via sistema Fala.BR.

Locais de Prestação:

- Virtual: Sítio eletrônico oficial (crbio09.org.br) no menu "Transparência", disponível 24 horas por dia.

Área Responsável: Secretaria Administrativa e Setor Financeiro do CRBio-09.

5.25. OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO – PLATAFORMA FALA.BR

Descrição do Serviço: Consiste no canal oficial destinado ao recebimento, registro, análise e encaminhamento de manifestações dos usuários sobre os serviços prestados pelo CRBio-09. A Ouvidoria atua como uma instância de controle e participação social, permitindo que o cidadão colabore com o aprimoramento da gestão pública e exerça seu direito de acesso à informação. O serviço abrange o recebimento de:

- Reclamações: Relatos de insatisfação com o serviço prestado;
- Denúncias: Comunicação de irregularidades ou atos ilícitos;
- Sugestões: Propostas de melhoria nos processos do Conselho;



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

- Elogios: Demonstração de satisfação pelo atendimento ou serviço;
- Solicitações: Pedidos de adoção de providências específicas;
- Pedidos de Acesso à Informação (LAI): Requerimentos fundamentados na Lei de Acesso à Informação.

Embasamento Legal: O serviço é fundamentado em:

- Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);
- Lei Federal nº 13.460/2017 (Lei de Defesa dos Direitos do Usuário de Serviços Públicos);
- Decreto Federal nº 10.153/2019, que institui o Sistema Fala.BR;
- Lei Federal nº 6.684/1979 e Decreto Federal nº 88.438/1983;
- Diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU).

Requisitos para Acesso: Para utilizar a Plataforma Fala.BR, o usuário deverá:

- Acessar o sistema Fala.BR por meio de link disponível no site oficial do CRBio-09;
- Preencher o formulário eletrônico com a descrição clara e objetiva da manifestação;
- Informar dados mínimos para identificação, conforme exigido para cada tipo de manifestação (sendo possível o anonimato em casos específicos de denúncia, conforme legislação).

Público-Alvo (Usuário):

- Profissionais das Ciências Biológicas e estudantes;
- Instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil;
- Sociedade em geral.

Etapas de Processamento:

1. Registro: Inclusão da manifestação diretamente na plataforma Fala.BR;
2. Protocolo: Geração automática do número de protocolo para acompanhamento;
3. Triagem: Análise preliminar pela gestão da Ouvidoria do CRBio-09;
4. Tramitação: Encaminhamento ao setor competente ou assessoria para apuração;
5. Resposta: Elaboração do parecer ou resposta institucional;
6. Conclusão: Retorno formal ao usuário exclusivamente através da plataforma.

Prazo Máximo: O prazo máximo para resposta é de até 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada, conforme a legislação vigente para ouvidorias.

Forma de Prestação:

- Digital: Prestação realizada exclusivamente por meio da plataforma integrada Fala.BR, com acompanhamento online pelo usuário.

Locais de Prestação:

- Virtual: No ambiente do Fala.BR (integrado ao portal crbio09.org.br), disponível 24 horas por dia.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

Área Responsável: Secretaria e Setor Financeiro do CRBio-09.

5.26. VISTO EM ATESTADO

Descrição do Serviço: O Visto em Atestado de Capacidade Técnica tem como objetivo fazer prova de aptidão para desempenho de atividade efetuada pelo profissional biólogo em características, quantidades e prazos, com base nos trabalhos realizados por profissionais registrados no CRBio-09 e em conformidade com Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) baixadas por conclusão.

Embasamento Legal: Instrução Normativa CRBio-09, nº 08 de 10 de julho de 2023.

Público-Alvo (Usuário): Pessoas Jurídicas ou Profissionais devidamente registrados que desejam comprovar a execução de um serviço.

Etapas de Processamento:

1. Solicitação: Envio de e-mail para o Setor de Fiscalização com o requerimento e documentação exigida;
2. Análise: Verificação da documentação (requerimento, atestado de capacidade técnica assinado pelo contratante do serviço, ART devidamente assinada pelo contratante do serviço e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando a baixa por conclusão da ART) e confecção do visto;
3. Conclusão: Encaminhamento do visto em atestado ao solicitante por e-mail.

Prazo Máximo: O prazo máximo para resposta é de até 5 dias úteis contados do envio da documentação completa por e-mail.

Forma de Prestação:

- Virtual: Solicitação enviada para o e-mail do Setor de Fiscalização.

Área Responsável: Setor de Fiscalização do CRBio-09.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 9ª REGIÃO - SC AUTARQUIA FEDERAL

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A institucionalização desta Carta de Serviços ao Usuário ratifica o compromisso inabalável do Conselho Regional de Biologia da 9ª Região (CRBio-09) com a transparência ativa e a modernização da gestão pública. Ao sistematizar suas competências e fluxos de atendimento, a autarquia transcende o mero cumprimento da Lei nº 13.460/2017, estabelecendo um canal direto e desburocratizado que assegura aos Biólogos e à sociedade catarinense o acesso a serviços pautados pela excelência e agilidade.

A evolução dos processos internos, evidenciada pela implementação de plataformas de autoatendimento e pela plena integração aos sistemas de governança federal, como o Fala.BR, reflete o esforço contínuo do Conselho em adotar tecnologias que aproximem a instituição de seus jurisdicionados. Este documento deve ser compreendido como um instrumento dinâmico, sujeito a atualizações periódicas que acompanharão o amadurecimento das rotinas administrativas e a recepção de novas demandas sociais, garantindo que o CRBio-09 permaneça na vanguarda do atendimento público.

O CRBio-09 reafirma sua missão de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional em Santa Catarina, zelando para que a expertise das Ciências Biológicas seja aplicada com rigor ético e responsabilidade técnica. Ao fortalecer os pilares da transparência e da eficiência, renovamos nosso compromisso com a valorização da categoria e com a proteção da vida, contribuindo decisivamente para o equilíbrio socioambiental e para o desenvolvimento sustentável em todo o território catarinense.